



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO (e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quarta-feira, 15 de abril de 2020.

Edição nº 158

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

José Gustavo Braga Coluci

VICE-PRESIDENTE

Renato Pires da Rosa

1º SECRETÁRIO

Gideon dos Santos

2º SECRETÁRIO

Francisco Donizeti Pereira

Ato da Presidência N.º 09/2020

RESOLUÇÃO N.º 04/2020

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. O Artigo 3º da Resolução N° 02/2020, que dispõe sobre o cálculo e fechamento da folha de salários, bolsas auxílios e subsídios da Câmara Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A folha relativa ao décimo terceiro salário dos servidores será paga até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, observadas as disposições contidas no parágrafo único do artigo anterior.”

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2020.

José Gustavo Braga Coluci
Presidente

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

Ivo Hissnauer
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quarta-feira, 15 de abril de 2020.

Edição nº 158

Página 2 de 2

A Presidência da Câmara Municipal de Porto Ferreira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Senhora Suelen Milena Gufinet, RG 30.581.513-1, Funcionária efetiva da Câmara Municipal de Porto Ferreira, a incorporação sobre seus vencimentos, de mais um adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do Artigo 89 da Lei Complementar N.º 37 de 03 de outubro de 2.000, alterada pela Lei Complementar Nº 107 de 03 de maio de 2011, referente ao período de 16 de abril de 2.019 a 15 de abril de 2.020.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2020.

José Gustavo Braga Coluci
Presidente

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

Ivo Hissnauer
Diretor Geral

incorporação sobre seus vencimentos, de mais um adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do Artigo 89 da Lei Complementar N.º 37 de 03 de outubro de 2.000, alterada pela Lei Complementar Nº 107 de 03 de maio de 2011, referente ao período de 26 de abril de 2.019 a 25 de abril de 2.020.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2020.

José Gustavo Braga Coluci
Presidente

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

Ivo Hissnauer
Diretor Geral

Ato da Presidência N.º 10/2020

A Presidência da Câmara Municipal de Porto Ferreira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor Ivo Hissnauer, RG 4.219.968, Funcionário efetivo da Câmara Municipal de Porto Ferreira, a